



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Novembro de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de NOVEMBRO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 20 (vinte);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de Novembro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
17	*01	00	**01	***01	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência Nº 31/2019, de 29.04.2019.

** Exoneração, a pedido, do Servidor **Carlos Augusto Leitão de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, conforme **Portaria da Presidência Nº 38/2020**, de 27 de novembro de 2020.

*** Férias remanescentes concedidas a Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, conforme **Portaria da Presidência Nº 37/2020**, de 23 de novembro de 2020, período de concessão: 24 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 118.975,13	R\$ 24.782,21	R\$ 9.886,56	30/11/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria Nº 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 118.975,13	39,53%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de NOVEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
NOVEMBRO 2020	R\$ 8.069.567,56	R\$ 143.757,34	1,78%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês NOVEMBRO/2020	R\$ 8.069.567,56
Total folha Vereadores NOVEMBRO/2020	R\$ 70.336,80
Limite	R\$ 403.478,37



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PERCENTUAL APLICADO

0,87%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de novembro de 2020.

II - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
12/2020	Dispensa	07	R\$ 2.100,00	ODS Instalações Elétricas

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de julho foi encerrado em 01 de dezembro de 2020.

III - DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS NOVEMBRO DE 2020	R\$ 154.295,18
PERCENTUAL APLICADO	3,76%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 02 de dezembro de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 145.857,34
Despesa Liquidada	R\$ 154.295,18
Despesa Paga	R\$ 154.295,18

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 143.757,34
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 10.537,84
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 840,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Não houve movimentação no período.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
		SEM MOVIMENTAÇÃO					
TOTAL							2



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/11/2020: R\$ 1.214.225,45

Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 736,41

**TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$
1.214.961,86**

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020).
- Informamos que a depreciação dos bens que havia sido programada para o mês de novembro do corrente ano, não ocorreu. Apesar das insistentes intervenções desta Controladoria, durante o correr deste ano, para que fosse realizado o procedimento, não houve mais manifestações por parte do Senhor Carlos, Diretor Administrativo. Cumpre ainda informar que o referido Servidor solicitou sua exoneração a partir de 30 de novembro de 2020.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

- No presente mês não foi encaminhado a essa Controladoria, Relatório do Diretor Administrativo; planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais; planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor. Fizemos a solicitação ao Diretor Geral, porém, o mesmo informou que há alguns ajustes a serem realizados em relação às unidades dos produtos, e assim que estiver funcionando corretamente repassará os relatórios. Antes de concluir este relatório, foi questionado verbalmente ao Servidor se houve a regularização da pendência por ele informada, ocasião em que foi verificado o não cumprimento e a adequação das informações do Sistema de Estoque.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de novembro de 2020 foram encaminhados no dia 01 de dezembro de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

C – Manutenção preventiva e corretiva dos Microcomputadores e Backup no Parque Computacional da Câmara.

- Informamos que referente ao Memorando N° 17/2020, de 07 de outubro de 2020, encaminhado ao Diretor Administrativo, solicitando informações referente manutenção de microcomputadores e backup no Parque Computacional da Câmara Municipal, não houve resposta de sua parte e tampouco providências foram tomadas em relação a licitação de empresa especializada para realização dos serviços supracitados.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE NOVEMBRO

Não houve encaminhamentos no período.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais, contudo:

- ADVERTE sobre a necessidade de implementar rotinas de inventário, avaliação e depreciação do Patrimônio Público, ressaltando que o prazo estipulado pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015, decorrerá em 31.12.2020.
- ADVERTE para a necessidade de implementação das rotinas de estoque, bem como a parametrização que ainda não foi realizada, ressaltando os prazos estipulados pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- RECOMENDA-SE que a ação preventiva de manutenção no Parque Computacional da Câmara, deve ser obrigatoriamente observada para garantir a manutenção dos Serviços Públicos de forma adequada.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Conrole Interno



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Novembro de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de NOVEMBRO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 20 (vinte);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de Novembro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
17	*01	00	**01	***01	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência Nº 31/2019, de 29.04.2019.

** Exoneração, a pedido, do Servidor **Carlos Augusto Leitão de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, conforme **Portaria da Presidência Nº 38/2020**, de 27 de novembro de 2020.

*** Férias remanescentes concedidas a Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, conforme **Portaria da Presidência Nº 37/2020**, de 23 de novembro de 2020, período de concessão: 24 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 118.975,13	R\$ 24.782,21	R\$ 9.886,56	30/11/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria Nº 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 118.975,13	39,53%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de NOVEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
NOVEMBRO 2020	R\$ 8.069.567,56	R\$ 143.757,34	1,78%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês NOVEMBRO/2020	R\$ 8.069.567,56
Total folha Vereadores NOVEMBRO/2020	R\$ 70.336,80
Limite	R\$ 403.478,37



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PERCENTUAL APLICADO

0,87%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de novembro de 2020.

II - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
12/2020	Dispensa	07	R\$ 2.100,00	ODS Instalações Elétricas

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de julho foi encerrado em 01 de dezembro de 2020.

III - DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS NOVEMBRO DE 2020	R\$ 154.295,18
PERCENTUAL APLICADO	3,76%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 02 de dezembro de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 145.857,34
Despesa Liquidada	R\$ 154.295,18
Despesa Paga	R\$ 154.295,18

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 143.757,34
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 10.537,84
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 840,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Não houve movimentação no período.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
		SEM MOVIMENTAÇÃO					
TOTAL							2



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/11/2020: R\$ 1.214.225,45

Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 736,41

**TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$
1.214.961,86**

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020).
- Informamos que a depreciação dos bens que havia sido programada para o mês de novembro do corrente ano, não ocorreu. Apesar das insistentes intervenções desta Controladoria, durante o correr deste ano, para que fosse realizado o procedimento, não houve mais manifestações por parte do Senhor Carlos, Diretor Administrativo. Cumpre ainda informar que o referido Servidor solicitou sua exoneração a partir de 30 de novembro de 2020.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

- No presente mês não foi encaminhado a essa Controladoria, Relatório do Diretor Administrativo; planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais; planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor. Fizemos a solicitação ao Diretor Geral, porém, o mesmo informou que há alguns ajustes a serem realizados em relação às unidades dos produtos, e assim que estiver funcionando corretamente repassará os relatórios. Antes de concluir este relatório, foi questionado verbalmente ao Servidor se houve a regularização da pendência por ele informada, ocasião em que foi verificado o não cumprimento e a adequação das informações do Sistema de Estoque.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de novembro de 2020 foram encaminhados no dia 01 de dezembro de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

C – Manutenção preventiva e corretiva dos Microcomputadores e Backup no Parque Computacional da Câmara.

- Informamos que referente ao Memorando N° 17/2020, de 07 de outubro de 2020, encaminhado ao Diretor Administrativo, solicitando informações referente manutenção de microcomputadores e backup no Parque Computacional da Câmara Municipal, não houve resposta de sua parte e tampouco providências foram tomadas em relação a licitação de empresa especializada para realização dos serviços supracitados.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE NOVEMBRO

Não houve encaminhamentos no período.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais, contudo:

- ADVERTE sobre a necessidade de implementar rotinas de inventário, avaliação e depreciação do Patrimônio Público, ressaltando que o prazo estipulado pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015, decorrerá em 31.12.2020.
- ADVERTE para a necessidade de implementação das rotinas de estoque, bem como a parametrização que ainda não foi realizada, ressaltando os prazos estipulados pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- RECOMENDA-SE que a ação preventiva de manutenção no Parque Computacional da Câmara, deve ser obrigatoriamente observada para garantir a manutenção dos Serviços Públicos de forma adequada.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Conrole Interno